

Edital

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Gerente de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 158/2017, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELHAS E LONAS PLÁSTICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para o dia 19/09/2017, às 14h00, devido à impossibilidade de realização na data anteriormente estabelecida. Guarapuava, 30 de Agosto de 2017. ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Gerente de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2017, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE MONITOR/TV, PABX E APARELHOS TELEFÔNICOS PARA O SETRAN. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, para o dia 19/09/2017, às 09h00, devido a verificação de lapso de tempo entre a data de publicação e a de abertura ser inferior ao mínimo estipulado em lei. Guarapuava, 30 de Agosto de 2017. ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 292/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201401496. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 19/09/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 19/09/2017. PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 30 de agosto de 2017. PUBLIQUE-SE. ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos												
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 294/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO 792515/2013. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 13h45 do dia 19/09/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00min do dia 19/09/2017. PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 30 de agosto de 2017. PUBLIQUE-SE. ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 182/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 295/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS PARA O PROCON POR MEIO DE CONVENIO MJ/SENACON N° 014/2013 SINCOV 791536/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 20/09/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 20/09/2017. PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 30 de agosto de 2017. PUBLIQUE-SE. ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos Pregão Presencial n.º 130/2017 Processo n.º 201/2017 HOMOLOGAÇÃO O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro Oficial do Município, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas: <table><tr><th>ADJUDICATÁRIAS</th><th>LOTES</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.</td><td>2</td><td>R\$ 1.076.000,00 (um milhão e setenta e seis mil reais)</td></tr><tr><td>ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA</td><td>1 e 4</td><td>R\$ 747.900,00 (setecentos e quarenta e sete mil e novecentos reais)</td></tr><tr><td>PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - CASCABEL</td><td>3</td><td>R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais)</td></tr></table> Guarapuava, 30 de agosto de 2017. ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	ADJUDICATÁRIAS	LOTES	VALOR	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	2	R\$ 1.076.000,00 (um milhão e setenta e seis mil reais)	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	1 e 4	R\$ 747.900,00 (setecentos e quarenta e sete mil e novecentos reais)	PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - CASCABEL	3	R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais)
ADJUDICATÁRIAS	LOTES	VALOR												
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	2	R\$ 1.076.000,00 (um milhão e setenta e seis mil reais)												
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	1 e 4	R\$ 747.900,00 (setecentos e quarenta e sete mil e novecentos reais)												
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - CASCABEL	3	R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais)												



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico n.º 156/2017

Processo n.º 241/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro Oficial do Município, considerando ainda o parecer jurídico nº 1426/2017 da procuradoria do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
DESERTO	1.	-

Guarapuava, 28 de agosto de 2017.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico n.º 129/2017

Processo n.º 200/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, considerando ainda o parecer jurídico nº 1423/2017 da procuradoria do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
FRUSTRADO	1, 2 e 3	-

Guarapuava, 28 de agosto de 2017.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico n.º 150/2017

Processo n.º 235/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, considerando ainda o parecer jurídico nº 1421/2017 da procuradoria do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
DESERTO	1	-

Guarapuava, 28 de agosto de 2017.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial n.º 133/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Processo n.º 207/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, considerando ainda o parecer jurídico nº 1403/2017 da procuradoria do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
PANIFICADORA BATEL LTDA - ME	1 e 3	R\$ 308.112,00 (Trezentos e oito mil cento e doze reais).
DAIANE GONÇALVES DE LIMA SUPERMERCADO	2	R\$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Guarapuava, 25 de Agosto de 2017.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial n.º 105/2017

Processo n.º 167/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, considerando ainda o parecer jurídico nº 1403/2017 da procuradoria do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
PLATAFORMA INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	3	10.400,00
FRUSTRADO	1 e 2	

Guarapuava, 28 de agosto de 2017.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial n.º 146/2017

Processo n.º 230/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, considerando ainda o parecer jurídico nº 1420/2017 da procuradoria do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
DESERTO	1 e 2	-

Guarapuava, 28 de agosto de 2017.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos**Pregão Presencial n.º 144/2017**

Processo n.º 227/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro Oficial do Município, considerando ainda o parecer jurídico n.º 1400/2017 da procuradoria do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	1, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 26, 27, 28, 30, 31 e 32.	R\$ 20.935,50
DESERTO	2, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 29.	-

Guarapuava, 28 de agosto de 2017.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DA ATA 155/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2016**

OBJETO: Aquisição de material de construção.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO- Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr. LEONARDO JOSÉ VALENGA, portador do CPF nº 024.411.779-90 e RG nº 5.370.983-4.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017, Sr. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DA ATA 157/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2016**

OBJETO: Aquisição de material de construção.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: MORADA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

OBJETO- Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr. LEONARDO JOSÉ VALENGA, portador do CPF nº. 024.411.779-90 e RG nº 5.370.983-4.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017, Sr. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 412/2016****DISPENSA 60/2016**

OBJETO: Locação de um Imóvel situado na Rua Antônio Ribeiro de Campos, nº 321 – Distrito de Palmeirinha – Guarapuava PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

CONTRATADA: EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP.

OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência, constante na Cláusula Segunda do Contrato de n.º 324/2016, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 060/2016, que tem por objeto a "locação de imóvel situado na Rua Antônio Ribeiro de Campos, nº 321 – Distrito de Palmeirinha – Guarapuava PR, para abrigar a equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Unidade 02, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/09/2017 até 30/09/2018, com fulcro no artigo 62, inciso I, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 51 da Lei n.º 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do contrato será reajustado pelo índice oficial IGMP de julho/2017, no percentual de -1,67% (menos um vírgula sessenta e sete por cento), passando o valor total de R\$ 983,30 (novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), totalizando R\$ 11.799,60 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para o período de 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017 - (a) Abimael de Lima Valentim - Gerente de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO TERMO ADITIVO – ATA 92/2017****PREGÃO ELETRONICO N.º 163/2016**

OBJETO: Aquisição de Materiais para Procedimentos Odontológicos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 92/2017

CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME

Objeto: Fica nomeada como gestora a Sra. Gisele Martins Leal, portadora do RG nº. 4.116.789-0 e CPF nº. 860.365.309-78, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal no. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017- Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO – ATA 87/2017****PREGÃO ELETRONICO N.º 163/2016**

OBJETO: Aquisição de Materiais para Procedimentos Odontológicos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 87/2017

CONTRATADA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA – ME,

Objeto: Fica nomeada como gestora a Sra. Gisele Martins Leal, portadora do RG nº. 4.116.789-0 e CPF nº. 860.365.309-78, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal no. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017- Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos EXTRATO TERMO ADITIVO – ATA 86/2017 PREGÃO ELETRONICO N.º 163/2016 OBJETO: Aquisição de Materiais para Procedimentos Odontológicos. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA N.º 86/2017 CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: Fica nomeada como gestora a Sra. Gisele Martins Leal, portadora do RG nº. 4.116.789-0 e CPF nº. 860.365.309-78, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal no. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017- Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 581/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2013 OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta e destinação de resíduos das unidades de saúde. Recursos: PAB - Programa de Atenção Básica. Secretaria Municipal de Saúde CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA REPRESENTANTE: VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN OBJETO DO ADITIVO: Substitui-se o gestor deste contrato, Sr. Rodrigo Cordova Silva, ficando nomeada como gestora a Sra. ANDRESA CRISTIANE SANSANA LEANDRO, portadora do RG nº. 7.044.806-8 e CPF nº. 029.762.559-46, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal no. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017. (a) ABIMAEI DE LIMA VALENTIM – GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 706/2013 OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Moacir Julio Silvestri, nº 1253, bairro Centro, para abrigar o Programa do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, pelo período de 06 (seis) meses. CONTRATO n.º: 11/2014 CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATADA: SERGIO FANUCCHI tendo seu imóvel administrado pela empresa J. LOSSO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. REPRESENTANTE: JOSÉ LOSSO NETO OBJETO - Fica nomeada como gestora a Sra. Gisele Martins Leal, portadora do RG nº. 4.116.789-0 e CPF nº. 860.365.309-78, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal no. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017. (a) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da obra do anfiteatro da escola municipal Antonio Lustosa de Oliveira. CONTRATO N.º 442/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA; CONTRATADA: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – EPP; REPRESENTADA: PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL; Objeto – Fica aditivado o valor do contrato em epigrafe, decorrente da Tomada de Preços nº 10/2016, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DO ANFITEATRO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA”, no percentual de 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento), equivalente a R\$ 276.338,03 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e três centavos), conforme planilhas em anexo, com fulcro no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 24 de AGOSTO de 2017 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos EXTRATO TERMO ADITIVO – CONTRATO 188/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 45 UNIDADES DE SAÚDE, EXISTENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º 188/2016 CONTRATADA: PROMOAR OFICINA LTDA ME Objeto: Fica nomeada como gestora a Sra. Gisele Martins Leal, portadora do RG nº. 4.116.789-0 e CPF nº. 860.365.309-78, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal no. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017- Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2015 OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do centro de iniciação esportiva, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 426294-62/2014 Ministério do Esporte/Caixa e contrapartida do município, em regime de empreitada global a preços fixos e sem reajuste, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo e cronograma. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO Nº: 160/2015 CONTRATADA: A.L.O.M. TOSSIN SERVIÇOS EIRELI OBJETO ADITIVO – Fica suprimido o percentual aproximado de 3,39% (três vírgula trinta e nove por cento) referente à execução da obra, equivalente ao valor de R\$ 127.669,23 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), com fulcro no artigo 65, inciso I, “b” e § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93. Fica acrescido o percentual aproximado de 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento) referente à execução da obra, equivalente ao valor de R\$ 276.174,84 (duzentos e setenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com fulcro no artigo 65, inciso I, “b” e § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 40/2017
PROCESSO n.º 290/2017

Objeto: Serviços técnicos profissionais - Arbitragem futsal para os Jogos Estudantis da Semana da Pátria - JESP 2017. Secretaria Municipal de Esporte e Recreação.

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base no Artigo 25, Caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 1392/2017, e Autorização da Gerente de Compras, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais), para a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE FUTSAL DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n.º 01.577.613/0001-59.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 28 de agosto de 2017.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 41/2017
PROCESSO n.º 291/2017

Objeto: Aquisição de vales transportes, referente ao convênio n.º 065/2014 - Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Sócio educativa - AFAL. Secretaria Municipal de Assistência Social".

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 13832017, e Autorização da Gerente de Compras, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 2.238,00 (dois mil duzentos e trinta e oito reais), para a contratação TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 77.147.387/0001-38.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 30 de agosto de 2017.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 293/2017

Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Almojarifado, com 437 m². Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de Fevereiro de 2017, e com base no Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 1432/2017 e Autorização da Gerente de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para a Contratação da Empresa CONDOMÍNIO EMPRESARIAL ZINGARO, inscrita no CNPJ sob n.º 20.464.552/0001-68.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 30 de agosto de 2017.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESÊNCIAL 005/2017 FUNREBOM

OBJETO: Aquisição de carga de gás de cozinha para o quartel do Corpo de Bombeiros, com recursos do FUNREBOM. Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 010/2017

CONTRATADA: G.A. DEGRAF CAVALLIN ME

VALOR TOTAL: R\$ 14.660,00 (Quatorze mil seiscentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017. (o) ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2017

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Aragão de Matos Leão, nº 900, Bairro Batel, para abrigar a equipe do ESF VILA BELA, pelo período de 6(seis) meses.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO: N.º 176/2017

CONTRATADA: EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DO CONTRATO: 23/08/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 17/08/2017 (o) ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2017

OBJETO: Aquisição de cargas de gás engarrafado P-45 e botijão de gás com casco (13 Kg). Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO nº 164/2017

CONTRATADA: FENIX EQUIPAMENTOS PRA INFORMÁTICA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 6.814,93 (Seis mil oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

CONTRATO nº 165/2017

CONTRATADA: TECNOLAR LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 9.209,88 (Nove mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31-12-2017

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico n.º 160/2017

Processo n.º 253/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro Oficial do Município, considerando ainda o parecer jurídico nº 1428/2017 da procuradoria do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
FRUSTRADO	1.	-
DESERTO	2.	-

Guarapuava, 29 de agosto de 2017.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico n.º 168/2017

Processo n.º 262/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro Oficial do Município, considerando ainda o parecer jurídico nº 1431/2017 da procuradoria do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
DESERTO	1.	-

Guarapuava, 29 de agosto de 2017.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico n.º 164/2017

Processo n.º 257/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro Oficial do Município, considerando ainda o parecer jurídico nº 1429/2017 da procuradoria do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
DESERTO	1, 2 e 3.	-

Guarapuava, 29 de agosto de 2017.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRONICO N.º 85/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pontos eletrônicos biométricos. Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º 219/2017
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME
VALOR TOTAL: R\$ 270.400,00(Duzentos e setenta mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 36/2017

OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais – Arbitragem dos Jogos Estudantis da Semana da Pátria. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO nº: 170/2017
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GUARAPUAVA DE HANDEBOL
VALOR: R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais)
PRAZO: 90 (Noventa) dias.
DATA DO CONTRATO: 21/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017 com base no Artigo 25, II, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 21/08/2017 (o) ABIMAEI DE LIMA VALENTIM- Gerente de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2017

OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais – Arbitragem dos Jogos Estudantis da Semana da Pátria. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO nº: 172/2017
CONTRATADA: LIGA DE VOLEIBOL DE GUARAPUAVA
VALOR: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
PRAZO: 90 (Noventa) dias.
DATA DO CONTRATO: 21/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017 com base no Artigo 25, II, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 21/08/2017 (o) ABIMAEI DE LIMA VALENTIM- Gerente de Licitações e Contratos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2017**

OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais – Arbitragem dos Jogos Estudantis da Semana da Pátria. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO n.º: 152/2017

CONTRATADA: LIGA DE FUTEBOL DE GUARAPUAVA

VALOR: R\$ 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais)

PRAZO: 90 (Noventa) dias.

DATA DO CONTRATO: 21/08/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017 com base no Artigo 25, II, da Lei 8.666/93

RATIFICAÇÃO: 21/08/2017 (o) ABIMAEI DE LIMA VALENTIM- Gerente de Licitações e Contratos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DE ATA**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 186/2017

CONTRATADA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. COM. LTDA. - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 18.090,00 (Dezoito mil e noventa reais)

ATA N.º 187/2017

CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 14.355,00 (Quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

ATA N.º 188/2017

CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).

ATA N.º 189/2017

CONTRATADA: LUIZ MINIOLLI NETTO EPP

VALOR TOTAL: R\$ 140.830,00 (Cento e quarenta mil oitocentos e trinta reais).

ATA N.º 190/2017

CONTRATADA: SATÉLITE COMERCIAL EIRELI - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 19.638,50 (Dezenove mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

ATA N.º 191/2017

CONTRATADA: G. A. DOS SANTOS PRODUTOS QUÍMICOS - ME

VALOR TOTAL: R\$ 145.031,50 (Cento e quarenta e cinco mil e trinta e um reais e cinquenta centavos)

ATA N.º 192/2017

CONTRATADA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELLI

VALOR TOTAL: R\$ 21.425,50 (Vinte e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

ATA N.º 193/2017

CONTRATADA: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP

VALOR TOTAL: R\$ 107.580,00 (Cento e sete mil quinhentos e oitenta reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

ATA N.º 194/2017

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP

VALOR TOTAL: R\$ 288.377,00 (Duzentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais)

ATA N.º 195/2017

CONTRATADA: A. P. NETTI COMERCIAL EIRELLI

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

ATA N.º 196/2017

CONTRATADA: P. A. DE LIMA KOLADA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 54.200,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos reais)

ATA N.º 197/2017

CONTRATADA: NARKA COMERCIAL EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 550.115,00 (Quinhentos e cinquenta mil cento e quinze reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2017

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de venda e instalação e manutenção de servidores e equipamentos de rede (Firewall). Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º 162/2017

CONTRATADA: PLSS SOLUÇÕES EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 159.800,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

CONTRATO N.º 163/2017

CONTRATADA: HARDLINKI INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 110.794,70 (Cento e dez mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 133/2017**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2017

OBJETO: Aquisição de material de expediente, didático, pedagógico, consumo (brinquedos) e esportivo. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER

OBJETO ADITIVO Altera-se a Cláusula Sétima, substituindo a Gestora, Sra. JEANE RAMOS SILVÉRIO, assim, ficando nomeada como Gestora do aludido, a Sra. ELENITA LUIZA LODI, portadora do RG n.º 9.812.229-0 e no CPF sob n.º 071.310.099-03, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017. (o) – ABIMAEI DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos**TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017**
2. AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público a PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADOS PARA CERCAMENTO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO PARQUE LINEAR DO TRIANON E PRAÇA UCRÂNIA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL", pelo motivo de retificação da planilha orçamentária e cronogramas e no Edital.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 21 de setembro de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 21 de setembro de 2017, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Guarapuava, 31 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

DIEGO VOLFF

Presidente Interino da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 162/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2016 OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de limpeza e conservação de jardins das unidades de saúde. Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: JOÃO MARCIO GOMES & CIA LTDA ME. OBJETO ADITIVO: Fica nomeado como gestor deste contrato o Sr. Emmanuel Andrade de Lima. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2017 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL N.º 001/2012 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos. CONTRATO N.º: 108/2012 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA; CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. REPRESENTADA: LEANDRO GEMIM MEIGA OBJETO ADITIVO – Fica nomeado como gestor o Sr. GILMAR DUARTE RIBEIRO BUENO, portador do RG nº. 1.597.906-2 e CPF nº. 442.128.959-00, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal no. 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2017 (a) ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 183/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 296/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 20/09/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 20/09/2017. PREGOEIRA: LARISSA MARIA BRZEZINSKI INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 31 de Agosto de 2017. PUBLIQUE-SE. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 184/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 297/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPUTADORES E TELEFONES PARA O SAMU. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 13h45 até às 13h59 do dia 20/09/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00 do dia 20/09/2017. PREGOEIRA: LARISSA MARIA BRZEZINSKI INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 31 de Agosto de 2017. PUBLIQUE-SE. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 185/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 300/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 1.447/2007, e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 25/09/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 25/09/2017. PREGOEIRA: LARISSA MARIA BRZEZINSKI INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 31 de Agosto de 2017. PUBLIQUE-SE. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 301/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 21/09/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 21/09/2017. PREGOEIRA: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 31 de agosto de 2017. PUBLIQUE-SE. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos



DECRETO Nº 282, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Exonerar cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora Keila Machado, portadora do RG nº 10.116.184-6 e CPF nº 061.539.949-54, do Cargo de Assessora de Secretaria Dpto de Licitação e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Percebendo os valores do Símbolo CC-4 à contar de 31 de Agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

DECRETO Nº 283, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Nomear Cargo em Comissão CC-2

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora Keila Machado, portadora do RG nº 10.116.184-6 e CPF nº 061.539.949-54, para o Cargo de Assessora de Assuntos Técnicos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Percebendo os valores do Símbolo CC-2 à contar de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PORTARIA Nº 805, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Conceder férias ao servidor Jose Roberto Leandro, matrícula nº 50971, no cargo de Guardião referente o período de 2012/2013.

de suas atribuições legais,

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSE ROBERTO LEANDRO**, matrícula 50971, portador do RG Nº104875513, SSP-PR, CPF Nº068.468.349-07 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2012/2013 no cargo de **GUARDIÃO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de Julho de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de Agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
PrefeitoDircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 806, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Conceder Auxílio Doença a servidora Marilva de Marins, matrícula nº 50741, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

de suas atribuições legais,

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Senhora, **MARILVA DE MARINS**, matrícula 50741, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 07 de Agosto de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de Novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
PrefeitoDircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 807, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Conceder Auxílio Doença a servidora Maria de Lourdes da Silva, matrícula nº 69471, no cargo de Professor 20 horas.

de suas atribuições legais,

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Senhora, **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, matrícula nº69471, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **PROFESSOR 20 horas**, **Licença para tratamento de saúde**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de Agosto de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de Agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
PrefeitoDircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 808, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Conceder Auxílio Doença a servidora Marly Terezinha Anzolim, matrícula nº 71022, no cargo de Professor 20 horas.

de suas atribuições legais,

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Senhora, **MARY TEREZINHA ANZOLIM**, matrícula nº71022, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **PROFESSOR 20 horas**, **Licença para tratamento de saúde**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 31 de Julho de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de Agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
PrefeitoDircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 810, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Conceder Licença para tratamento de saúde em pessoa da Família, Baruk Kozak Moraes - (Filho da Servidora) por 180 (Cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 159, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e conforme pericia com a Junta Médica do Município de Pitanga.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Junta Médica do Município de Pitanga-Pr.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Senhora **JOSEFA KOZAK** matrícula 8613-1 servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **Licença para tratamento de saúde em pessoa da Família, Baruk Kozak Moraes - (Filho da Servidora)** por 180 (Cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 159, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e conforme pericia com a Junta Médica do Município de Pitanga realizada no dia 11 de Agosto com recomendações médica para o filho (Baruk) devendo enviar relatórios bimestrais, sobre a evolução médica do filho (Baruk) e outras recomendações como acompanhamento do CAPS de Pitanga para o Filho Baruk Kozak Moraes, a contar de 11 de Agosto de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de Fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
PrefeitoDircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 811, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Exonerar a pedido a Servidora Eva Pertile, matrícula nº 504271, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, Nomeada através do Concurso Emprego Público nº001/2005, admitida em 13 de Fevereiro de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei do CLT e a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o memorando n241/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **EVA PERTILE**, matrícula nº 504271 portadora do RG nº76968861 e CPF nº516.026.520-15 do Concurso Emprego Público nº001/2005, homologado através do Decreto nº63/2005, Nomeada através do Contrato Administrativo de Admissão de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde nº 114/2005, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 40 horas**- na data de 13 de Fevereiro de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
PrefeitoDircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 812, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Conceder auxílio doença a Servidora, Marlei Sacon Mendes, matrícula nº 501411 no cargo de Professora 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1990.

de suas atribuições legais,

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **MARLEI SACON MENDES** matrícula nº501411, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Professor 20 horas**, **Licença para tratamento de saúde**, por 20 (vinte) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de Agosto de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de Agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
PrefeitoDircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 813, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder auxílio doença ao Servidor, Everaldo Quadros Rocha, matrícula nº 206951, no cargo de horas, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **EVERALDO QUADROS ROCHA**, matrícula nº 206951, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO 40 de horas, Licença para tratamento de saúde**, por 46 (quarenta e seis) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de Agosto de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de Setembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 814, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder auxílio doença a Servidora, Luciney Hey Litkoski, matrícula nº 50962, no cargo de Gari 44 horas, nomeada através do Concurso Público nº 004/2012.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **LUCINEY HEY LITKOSKI**, matrícula nº 50962, servidor desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Cidade, exercendo o cargo de **GARI 44 horas, Licença para tratamento de saúde**, por 45 (Quarenta e cinco) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de Agosto de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de Setembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 815, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

Licença para tratamento de saúde em pessoa da Família, Laurindo Berezoski (esposo da servidora) por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Senhora **ELCI BERNADETE PAULUX BEREZOSKI** matrícula nº 42601 servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Agente Educacional 40 horas, Licença para tratamento de saúde em pessoa da Família, Laurindo Berezoski (esposo da servidora)** por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de Agosto de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de Agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 816, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder à servidora Vanusa Aparecida Batista, Licença para tratamento de saúde, por 45 (quarenta e cinco) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Senhora **VANUSA APARECIDA BATISTA** matrícula 50742, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença para tratamento de saúde**, por 45 (quarenta e cinco) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de Agosto de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de Outubro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 817, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder Auxílio Doença a servidora Maria José da Silva, matrícula nº 203391, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais por 90 (noventa) dias.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, matrícula 20339-1, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Indústria comércio e Turismo, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de Agosto de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de Novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 818, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder Férias ao Servidor Antonio Bezusko Sobrinho, matrícula nº 206871, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período de 2004/2005, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO**, matrícula nº 206871, portador do RG N°75908474 - SSP-PR, CPF N° 034.084.929-05 PR, FÉRIAS, por 23 (vinte e três) dias do período de 2004/2005 (Concurso 001/2002), Admitido em 11/03/2002, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de Agosto de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de Setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 819, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder Férias ao Servidor Dirceu Daudt Colaço, matrícula nº 207161, no cargo de Motorista, referente o período de 2012/2013 (Concurso 001/2002), Admitido em , no cargo de **MOTORISTA**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de Julho de 2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** o servidor **DIRCEU DAUDT COLAÇO**, matrícula nº 207161, portador do RG N°73543339 - SSP-PR, CPF N°004.015.859-48 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2012/2013 (Concurso 001/2002), Admitido em , no cargo de **MOTORISTA**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de Julho de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de Agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 820, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder Licença maternidade a Servidora Alessandra Iohn Araújo, matrícula nº 54266, no Cargo de Psicólogo (a) 20 horas, no Concurso Público nº 004/2012, admitida em 24/02/2016.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ALESSANDRA IOHN ARAÚJO**, matrícula nº 54266, servidora desta Municipalidade, no cargo de **PSICOLOGO (A) 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (**Licença Maternidade**), no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de Agosto de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 821, DE 17 AGOSTO DE 2017**

Conceder férias ao Servidor Leandro Pereira matrícula nº 50745, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais referente o período de 2016/2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 158/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LEANDRO PEREIRA**, matrícula 50745, portador do RG N°8.379.853-0 SSP-PR, CPF N°042.972.749-65/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso 001/2009) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de Agosto de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de Setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 822, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Designar a Servidora Giovane Maria de França Sacon matrícula nº50720, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a Servidora abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50720	Giovane Maria de França Sacon	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 824, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Conceder férias por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 (Concurso 001/1995) no cargo de Pedreiro, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor NELSON SANTOS DE FRANÇA, matrícula 1875-1, portador do RG Nº.3.077.233-4 SSP-PR, CPF Nº288.150.099-49/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 (Concurso 001/1995) no cargo de PEDREIRO, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 825, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 31, e art. 12 § 3º da Lei 885/98.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de PROFESSOR (A)- 20 horas, a contar de 01 de agosto 2017.

MATRIC	NOME	DA				PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
52971	Ana Silmara N. Machado	R-I	01	R-I					
52968	Angela Maria Tortato	R-V	01	R-V					
53044	Carina Aparecida Stadler	R-V	01	R-V					
52990	Celma Aparecida Miranda	R-V	01	R-V					
52986	Cleide Aparecida Ribeiro	R-V	01	R-V					
52988	Cleuza Domingues de S. Rosa	R-V	01	R-V					
53064	Clodoaldo Shereiber	R-V	01	R-V					
53025	Edina Regina G. de Almeida	R-V	01	R-V					
52970	Erica Fernanda G. dos Santos	R-V	01	R-V					
52989	Fabíula da Luz	R-V	01	R-V					
52984	Jorgina Silvestre Helmutus	R-V	01	R-V					
66102	Lucia Lechinski	R-V	01	R-V					
52985	Maria de Iurdes Peruzzo	R-V	01	R-V					
52966	Mirla Fabíola Zatesko	R-V	01	R-V					
52967	Valdineia Ferreira	R-V	01	R-V					

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 826, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Reabilitação Profissional da Servidora Elise Ferreira dos Santos, matrícula nº503151 no cargo de Agente Comunitária de Saúde 40 horas, Concurso Emprego Público nº 001/2005, admitida em 02 de Maio de 2005.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei do CLT. 8.213/91e Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Certificado de Reabilitação Profissional expedido pelo INSS- Gerencia Executiva de Ponta Grossa-APS Pitanga-Pr.

RESOLVE

Art.1º -CONSIDERANDO o certificado de Reabilitação Profissional expedido pelo INSS- Gerencia Executiva de Ponta Grossa- APS Pitanga-Pr, por ter sido certificada pelos fins de direito, e em cumprimento ao art. 92, da Lei nº 8.2013, de 24/07/91 e o art. 140, do Decreto nº 3.048, de 06/05/99, que o (a) segurado(a) a senhora ELISE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 67069072 SSP-PR e CPF nº924.377.969-91, CTPS: 99082, Série 00043-PR, cumpriu o Programa de Reabilitação Profissional do INSS, no período de 26/05/2017 a 16/08/2017 com curso/treinamento na Empresa Prefeitura Municipal de Pitanga - Unidade de Estratégia de Saúde da Família de Vila Planalto no período de 03/07/2017 a 03/08/2017 estando APTO (A) para o exercício da função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Em conformidade ainda com os dispositivos legais supracitado, (a) segurado (a) não estará impedido (a) de exercer outra atividade para qual se julgue capacitado (a), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 827, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Conceder auxílio doença a Servidora, Ana Ozélia Braz, matrícula nº 50380-1 no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PSF 40 horas, nomeada através do Concurso Emprego Público nº 001/2005.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial Previdência Social.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora ANA OZÉLIA BRAZ, matrícula 50380-1, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PSF 40 horas, por 90 (noventa) dias, conforme prevê no Regime CLT, Licença para tratamento de saúde, a contar de 08 de Agosto de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de Novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 828, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Conceder auxílio doença a Servidora, Edimara Martins, matrícula nº 50556-1 no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF Renascença 40 horas, nomeada através do Concurso Emprego Público nº 001/2005.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial Previdência Social.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora EDMARA MARTINS, matrícula 50556-1, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Comunitária de Saúde PSF Renascença, por 90 (Noventa) dias, conforme prevê no Regime CLT, Licença para tratamento de saúde, a contar de 08 de Agosto de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de Novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 829, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Conceder Licença maternidade a Servidora Edina Aparecida Gomes, matrícula nº51785, no Cargo de Técnico de Enfermagem (a) 40 horas, no Concurso Público nº 004/2012, admitida em 05/06/2013.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Servidora EDINA APARECIDA GOMES, matrícula nº51785, servidora desta Municipalidade, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A) 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (Licença Maternidade), no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de Agosto de 2017.

Art. 2º-Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 830, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50994	Jamil Lourenço dos Santos	67%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 649/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 831, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51485	Robson Castro	67%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E revoga se a Portaria nº9560/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 832, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Conceder gratificação ao servidor Wesley Borges Pereira matrícula nº50750, no cargo de Motorista 44 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
501851	Wesley Borges Pereira	75%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 746/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 833, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
16543-1	Leonardo vaz	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. e Revogar a Portaria Nº 750/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 834, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Conceder gratificação ao Servidor Fabio João dos santos, matrícula nº 52509, no cargo de Motorista, conforme memorando nº 203/2017 da secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52509	Fabio João dos santos	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. e Revogar a Portaria nº 224/2017. Revogando a Portaria nº 519/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 835, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Conceder gratificação a Servidora Sinhorinha Aparecida Correia Barankevitz, matrícula nº 50551-1, no cargo de Auxiliar de serviços gerais 44 horas, conforme memorando nº 26/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50551-1	Sinhorinha Apª Correia Barankevitz	25%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria nº 439/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 836, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Conceder gratificação a Servidora Leila Teresa Ferreira, matrícula nº 55084, no cargo de Auxiliar de serviços gerais conforme memorando nº 207/2017 da Secretaria Municipal de educação e Cultura.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
55084	Leila teresa Ferreira	25%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 229/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 837, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Conceder gratificação a Servidora Lucia das Graças dos Santos de Godoy, matrícula nº141411, no cargo de Auxiliar de serviços gerais, conforme memorando nº 207/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
141411	Lucia das Graças dos Santos de Godoy	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 838, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Conceder gratificação a servidora Juliana Semmer Correia, matrícula nº13153-1, no cargo de Assessor Técnico Pedagógico 40 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
13153-1	Juliana Semmer Correia	25%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 190/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 839, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Conceder gratificação a servidora Tania Maria Calux, matrícula nº14931-1, no cargo de Assessor Técnico Pedagógico 40 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
14931-1	Tania Maria Calux	25%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 191/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 840, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Conceder gratificação a servidora Eliandra Aparecida Menon, matrícula nº 20437-1, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
20437-1	Eliandra Aparecida Menon	85%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 200/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 841, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder gratificação a servidora Vanessa Cristina Mateus, matrícula nº 52007, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52007	Vanessa cristina Mateus	85%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 201/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 842, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder gratificação a servidora Simone Loch, matrícula nº 51887, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51887	Simone Loch	85%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 202/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 843, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder gratificação a servidora Maria Jose Silva Alves, matrícula nº 32801, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
32801	Maria Jose silva Alves	85%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogar a portaria nº 203/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 844, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder gratificação a servidora Suzana Pohlod, matrícula nº 15423-1, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
15323-1	Suzana Pohlod	85%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 204/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 845, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
147291	Marcia Regiane Rosa	85%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 655/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 846, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
208021	Maria Adriane Castro Bomfim	85%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a 558/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 847, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
207111	Maria da Conceição Ferreira Soares	85%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 651/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 848, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51001	Valdir Machado Guimarães	85%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 850, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder gratificação a servidora Nancy Terezinha Costa da Silva, matrícula nº 20714-1, no cargo de Assessor Técnico Pedagógico 40 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
20714-1	Nancy Terezinha Costa da Silva	85%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria 192/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 851, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Conceder gratificação a servidora Ana Regina dos Santos Arruda, matrícula nº 4731-1, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
4731-1	Ana Regina dos Santos Arruda	85%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogar a portaria nº 213/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 852, DE 23 DE AGOSTO 2017

Conceder gratificação a servidora Dirceia Apª Bassani Buchmann, matrícula nº 54601, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
5460-1	Dirceia Apª Bassani Buchmann	85%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 214 de 2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 853, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Conceder gratificação ao servidor Bruno Moreira Soartes matrícula nº505331, no cargo de Nutricionista 30 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505331	Bruno Moreira Soares	15%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria que condeu 30% de gratificação ao servidor.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 854, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Conceder gratificação a servidora Rudahyra Talsa Osswald de Oliveira, matrícula nº505301, no cargo de Psicólogo 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505301	Rudahyra Talsa Osswald de Oliveira	15%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria que condeu 30% de gratificação a servidora.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 855, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
55921	Edimara Regina Annunziato Aramoni	27,8%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 857, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Conceder gratificação ao servidor Valdir Hrysyk, matrícula nº990-1, no cargo de Oficial Administrativo 40 horas, conforme memorando nº 207/2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Março de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
990-1	Valdir Hrysyk	5%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 336/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 858, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Conceder gratificação a servidora Marilene Antunes da Costa, matrícula nº53485, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, conforme memorando nº 207/2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53485	Marilene Antunes da Costa	5%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 341/2017

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 859, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Conceder gratificação no percentual abaixo descrito a servidora, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido gratificação no percentual abaixo descrito a servidora, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
4331	Nelsa Stipp	10%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 738/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 860, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50805	Maria Nerli da Luz Meurer	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogar a portaria nº 348/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 861, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
321	Neuza Telles	15%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogar a portaria nº 654/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 862, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
206851	Cleuza Telles Arruda	15%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 654/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 863, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
176391	Elizabeth Ketes Belo	15%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 653/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 6
CONTRATO Nº 32/2013**

Termo Aditivo ao Contrato nº. 32/2013, de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valores, celebrado entre o Município de Pitanga e ALBANI PULTER LUBCZYK, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sr. ALBANI PULTER LUBCZYK, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 6 ao Contrato nº. 32/2013, referente à Dispensa de Licitação nº. 21/2013, qual objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARTHUR MEHL Nº 695, para funcionamento da Secretaria de Educação e Cultura, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto na Cláusula Segunda, e já aditivado sob nº 1, 2, 3, 4, qual vencimento é 23/04/2017 fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, encerrando-se em 23/10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o que este previsto na lei do inquilinato, o valor mensal do aluguel que é 2.222,30 fica reajustado em 4,86%, conforme (IGPM, passando para o valor de R\$2.330,30 (dois mil trezentos e trinta reais e trinta centavos), totalizando para o período prorrogado o valor de 13.981,80 (treze mil novecentos e oitenta e um real e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24/04/2017.

Original devidamente original

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente original

ALBANI PULTER LUBCZYK
Locador (a)



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 03
Contrato Nº 254/2014**

Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 254/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a empresa **O. A. BITTENCOURT**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **O. A. BITTENCOURT**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 03, ao contrato administrativo nº 254/2014, referente à licitação nº 60/2014, na modalidade Pregão, qual objeto é Contratação de Empresa especializada em Medicina do Trabalho, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato conforme previsto na cláusula sétima e já aditivado sob número 01 e 02 com vencimento em 31/03/2017, fica prorrogada até a data de 31/03/2018, em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores previsto originalmente do contrato, se renovam proporcionalmente para o período aditivado, totalizando R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29 de março de 2017.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

(original devidamente assinado)

O. A. BITTENCOURT
CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação Pregão 62 nestes termos:

Data pregão 07/08/2017
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR

JOSE LUIZ COSTA 03811283936									
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total			
1	1	LINHA 57 - TRAJETO: BARRA PRETA - SÃO JOÃO DA COLINA - PERCORRENDO 54,8 KM DIÁRIOS, NOS PERÍODOS DA MANHÃ E TARDE. VEÍCULO VAN OU SIMILAR.	KM	5.589,60	3,46	19.340,02			
TOTAL						19.340,02			

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Dezenove mil, trezentos e quarenta reais, dois centavos.

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epigrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 01 de setembro de 2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº 286/2016**

Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº. 286/2016, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, e a empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 4, ao Contrato nº 286/2016, referente à licitação nº 20/2016, na modalidade tomada de preço, qual o objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação de pontos de coleta voluntária de lixo (abrigo em pré-moldado), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Tendo em vista solicitação de prazo pela empresa para apresentação da CND da obra.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto na cláusula quarta, e já aditivado até o número 03, qual o vencimento é 09/07/2017 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias encerrando-se em 09/09/2017. Em conformidade com Artigo 57 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07/07/2017.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison Callegari Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº 286/2016**

Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº. 286/2016, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, e a empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 3, ao Contrato nº 286/2016, referente à licitação nº 20/2016, na modalidade tomada de preço, qual o objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação de pontos de coleta voluntária de lixo (abrigo em pré-moldado), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Tendo em vista solicitação de prazo pela empresa para apresentação da CND da obra.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto na cláusula quarta, qual o vencimento é 09/05/2017 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias encerrando-se em 09/07/2017. Em conformidade com Artigo 57 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09/05/2017.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison Callegari Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº.3
CONTRATO Nº. 74/2015**

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. **74/2015**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **NENEVE LAVACAR LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **NENEVE LAVACAR LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. **3**, ao Contrato nº. **74/2015**, referente à licitação nº. 15/2015, na modalidade Pregão, qual objeto é serviços de lavagens de veículos, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto na cláusula terceira e já aditivado até o nº 01 e 02 qual vencimento é 23/07/2017, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, encerrando –se em 23/01/2018. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor originalmente previsto e já aditivado, se renova proporcionalmente para o período prorrogado totalizando 43.768,52 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 21/07/2017.

Original devidamente assinado.
Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado
NENEVE LAVACAR LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº.2
CONTRATO Nº. 168/2016**

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. **168/2016**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. **2**, ao Contrato nº. **168/2016**, referente à licitação nº. 28/2016, na modalidade Processo dispensa, para Contratação de Empresa para serviço de WEB SITE, com importação de dados, manutenção técnica e hospedagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, entre eles celebrados, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto na cláusula quinta e já aditivado sobre o nº 1 com vencimento em 01/09/2017, fica prorrogado por mais quatro meses, encerrando –se em 01/01/2018. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor mensalmente do contrato que é R\$665,00, mantêm-se para o período prorrogado totalizando em **quatro meses** 2.260,00 (dois mil , duzentos e sessenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01 de setembro de 2017.

Original devidamente assinado
Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado
INGA DIGITAL LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº.12
CONTRATO Nº. 81/2012**

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. **81/2012**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. **11**, ao Contrato nº. **81/2012**, referente à licitação nº. 6/2012, na modalidade Tomada de preços, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS, entre eles celebrados, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto e já aditivado até o nº10, qual vencimento é 28/08/2017, fica prorrogado por dois meses, encerrando –se em 28/10/2017. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor original do contrato mantêm-se para o período prorrogado totalizando em dois meses 17.846,00 (dezesete mil oitocentos e quarenta e seis reais), conforme itens abaixo:

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unid ade de medi da	Quan tidad e	Preço unitário	Preço total
1	1	17881		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - PAÇO MUNICIPAL	UN	22.300,00	4.600,00	
1	2	17890		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- SEED	UN	21.085,00	2.170,00	
1	4	17889		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- SÃO JUDAS TADEU	UN	2410,00	820,00	
1	5	17891		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- ESCOLA RENE ROCHA	UN	2410,00	820,00	
1	6	17892		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- UNICENTRO	UN	2640,00	1.280,00	
1	7	17863		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - CLINICA DA MULHER	UN	2120,00	240,00	
1	8	17876		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - CAPS	UN	2120,00	240,00	
1	9	17864		SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - CASA SANTA RITA	UN	2120,00	240,00	



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº. 1
CONTRATO Nº.243/2016**

Termo Aditivo ao Contrato nº. 243/2016, de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valores, celebrado entre o Município de Pitanga e CLEIDE APARECIDA JASKIU, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sr(a). CLEIDE APARECIDA JASKIU, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1 ao Contrato nº. 243/2016, referente à Dispensa de Licitação nº. 38, , qual objeto é Locação de imóvel para instalação e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 28/07/2016 fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, encerrando-se em 28/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor atual do contrato mensal que é R\$2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais) permanece para o período prorrogado, totalizando para o período o valor de 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta real).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga,11/07/2017.

Original devidamente assinado
Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado
CLEIDE APARECIDA JASKIU
Locador (a)



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº. 2
CONTRATO Nº.6/2016**

Termo Aditivo ao Contrato nº. 6/2016, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e CLEIDE APARECIDA JASKIU & CIA. LTDA., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sr(a). CLEIDE APARECIDA JASKIU & CIA. LTDA., já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.2 ao Contrato nº. 6/2016, referente à Dispensa de Licitação nº. 3/2016, qual objeto é Locação de imóvel para Posto Avançado da Justiça do Trabalho, Localizado na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº424, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto e já aditivado sob nº 01, qual vencimento é 02/08/2017 fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, encerrando-se em 02/10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor atual do contrato mensal que é R\$3.199,80 (três mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) permanece para o período prorrogado. Totalizando R\$6.399,60 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga,18/07/2017.

Original devidamente assinado
Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado
CLEIDE APARECIDA JASKIU & CIA. LTDA.
Locador (a)



1	10	17865	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - PSF CENTRO	UN	2120,00	240,00
1	11	17866	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - PSF MARISTELA	UN	2120,00	240,00
1	12	17867	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - PSF SANTA REGINA	UN	2120,00	240,00
1	13	17868	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - PSF PLANALTO	UN	2120,00	240,00
1	14	17869	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - PSF SÃO BASÍLIO	UN	2120,00	240,00
1	15	17870	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - PSF SÃO JOÃO	UN	2410,00	820,00
1	16	17871	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - PSF VILA NOVA	UN	2410,00	820,00
1	17	17872	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - PSF RIO DO MEIO	UN	2410,00	820,00
1	19	17883	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - COOR. DA MULHER	UN	2120,00	240,00
1	20	17875	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - POSTO SAÚDE	UN	2298,00	596,00
1	21	17879	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - CRASS	UN	2410,00	820,00
1	22	17880	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - CONSELHO TUTELAR	UN	2120,00	240,00
1	23	17878	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS- SEC.PROMOÇÃO SOCIAL	UN	2410,00	820,00
1	24	17884	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - SEC. CIDADE	UN	2120,00	240,00
1	25	17882	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - SICT	UN	2410,00	820,00
TOTAL						17.846,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
CLÁUSULA TERCEIRA: E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28/08/2017.

Original devidamente assinado
Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado
CARRARO & HAINOSZ LTDA – ME
(ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO)



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº. 2
CONTRATO Nº.6/2016**

Termo Aditivo ao Contrato nº. 6/2016, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e CLEIDE APARECIDA JASKIU & CIA. LTDA., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sr(a). CLEIDE APARECIDA JASKIU & CIA. LTDA., já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.2 ao Contrato nº. 6/2016, referente à Dispensa de Licitação nº. 3/2016, qual objeto é Locação de imóvel para Posto Avançado da Justiça do Trabalho, Localizado na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº424, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto e já aditivado sob nº 01, qual vencimento é 02/08/2017 fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, encerrando-se em 02/10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor atual do contrato mensal que é R\$3.199,80 (três mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) permanece para o período prorrogado. Totalizando R\$6.399,60 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga,18/07/2017.

Original devidamente assinado
Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado
CLEIDE APARECIDA JASKIU & CIA. LTDA.
Locador (a)



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 71/2016**

Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº 71/2016, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **TÉCNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, e a empresa **TÉCNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 18.290.777/0001-01, já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 03, ao Contrato nº 71/2016, referente à licitação nº 03/2016, na modalidade tomada de prego, qual o objeto é execução de obra de recapeamento asfáltico entre as Ruas Duque de Caxias e Ebanô Pereira, e recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Henrique Michalak e Duque de Caxias. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência e execução originalmente previsto e já aditivado sob nº 1, 2 qual o vencimento é 31/03/2017 fica prorrogado por 6 (seis) meses encerrando-se em 30/09/2017.em conformidade com Artigo 57, §1º, Inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de março 2017.

Original devidamente assinado
Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado
TÉCNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº.1
CONTRATO Nº. 168/2016**

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. **168/2016**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. **1**, ao Contrato nº. **168/2016**, qual objeto do contrato é serviço de WEB SITE, com importação de dados, manutenção técnica e hospedagem. conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto na cláusula quinta com vencimento em **01/06/2017**, fica prorrogado por mais três meses, encerrando –se em **01/09/2017**. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor mensalmente do contrato que é R\$665,00, mantêm-se para o período prorrogado totalizando em **três meses** 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 01/06/2017.

Original devidamente assinado
Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado
INGA DIGITAL LTDA - ME

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ**Termo de Aditivo n. 1
CONTRATO 189/2017**

Termo de Aditivo de prazo d o Contrato **189/2017**
firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **J L JARDINAGEM LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **J L JARDINAGEM LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 1, para o contrato nº 189/2017, referente à licitação 43/2016, na modalidade Pregão, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. Conforme o disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto o aumento do prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 15/08/2017, encerrando-se em 15/10/2017, conforme os itens abaixo relacionados, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

ITENS		Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item							
LOTE: 001 - Lote 001	1	32217	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CAIAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO - SETOR 01 COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O PREPARO (CAL, ETC), FERRAMENTAS, VEÍCULOS, FUNCIONÁRIOS PARA DESENVOLVER O TRABALHO, DEVIDAMENTE PROTEGIDOS POR EPIs, EM QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA QUE NÃO SOBRECARREGUE INDIVIDUALMENTE CADA TRABALHADOR.		METRO	115,52	0,72	83,17
			ESTE DESCRITO NO MAPEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, DISPONÍVEL NA CENTRAL DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL TAIS SERVIÇOS A SEREM EFETUADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL.					
LOTE: 001 - Lote 001	2	32274	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAGEM, ROÇAGEM E LIMPEZA - SETOR 01 ESTE DESCRITO NO MAPEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, DISPONÍVEL NA CENTRAL DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL; ADICIONAR A ESTES SERVIÇOS: - LIMPEZA DE RUAS, CALÇADAS E PASSEIOS COMO: VARREÇÃO, LAVAGEM - PREPARAÇÃO DOS CANTEIROS E PLANTIO DE FLORES CEDIDAS PELO MUNICÍPIO; - PLANTIO, PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUINDO TRANSPORTE E DESTINO PARA OS MESMOS; - PREPARAÇÃO DOS CANTEIROS COM ADUBOS, PARA O PLANTIO DE GRAMA, CEDIDA PELO MUNICÍPIO; - LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO COMO: REMOÇÃO DE BARRO E OUTROS DETRITOS QUE IMPEÇAM O TRAJETO DA ÁGUA; - VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE LIXOS ORIUNDOS DA LIMPEZA, SEJA ELE RECICLADO OU ORGÂNICO; - DESSECAGEM PARA O CONTROLE DE ERVAS DANINHAS; COM FORNECIMENTO DE PRODUTO E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO; - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS CHAFARIZES COMO: LAVAGEM, DESENTUPIMENTO, REMOÇÃO DE DETRITOS, REPARAÇÃO DE DANOS, ETC; - REMOÇÃO DA TERRA DAS RUAS, COM CARREGAMENTO E FORNECIMENTO DE VEÍCULO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO; - REGAGEM DE FLORES, COM VEÍCULO OU EQUIPAMENTO APROPRIADO; - DESASSOREAMENTO DOS RIOS PITANGA E ERNESTO COMO;		M2	35.030,87	0,72	25.222,23

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

			LIMPEZA DE ENCOSTAS, RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ETC. - SERVIÇO DE FAZER COMPOSTAGEM; - SERVIÇO DE LIMPEZA PATIOS DA SECRETARIA DE SAUDE E SEUS ESFs, COMO: LIMPEZA DE CORTE DE GRAMA, CONTROLE DE PRAGAS, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMO ENTULHOS, GALHOS E GRAMAS; - SERVIÇO DE LIMPEZA DE TERRENOS EM SECRETARIAS MUNICIPAIS; - SERVIÇO DE LIMPEZA DE TERRENOS DE ESCOLAS E CRECHES; - SERVIÇO DE LIMPEZA EM ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E PRAÇAS; OBS: A EMPRESA CONTRATADA TERA QUE FORNECER FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE M2, SEM SOBRECARRGAR INDIVIDUALMENTE O TRABALHADOR; SERA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA AS FERRAMENTAS, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, JUNTO COM VEÍCULO DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS E REMOÇÕES DE RESÍDUOS. TAIS SERVIÇOS A SEREM EFETUADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA PELO SECRETARIO MUNICIPAL.						
LOTE: 003 - Lote 003	1	32219	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CAIAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO - SETOR 03 COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O PREPARO (CAL, ETC.), FERRAMENTAS, VEÍCULOS, FUNCIONÁRIOS PARA DESENVOLVER O TRABALHO, DEVIDAMENTE PROTEGIDOS POR EPIs, EM QUANTIDADE NECESSARIA PARA QUE NÃO SOBRECARRGUE INDIVIDUALMENTE CADA TRABALHADOR. ESTE DESCRITO NO MAPEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, DISPONÍVEL NA CENTRAL DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL. TAIS SERVIÇOS A SEREM EFETUADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA PELO SECRETARIO MUNICIPAL.		METRO	2.110,06	0,71	1.498,14	
LOTE: 003 - Lote 003	2	32276	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAGEM, ROÇAGEM E LIMPEZA - SETOR 03 ADICIONAR A ESTES SERVIÇOS: - LIMPEZA DE RUAS, CALÇADAS E PASSEIOS COMO: VARREÇÃO, LAVAGEM - PREPARAÇÃO DOS CANTEIROS E PLANTIO DE FLORES CEDIDAS PELO MUNICÍPIO; - PLANTIO, PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUINDO TRANSPORTE E DESTINO PARA OS MESMOS; - PREPARAÇÃO DOS CANTEIROS COM ADUBOS, PARA O PLANTIO DE GRAMA, CEDIDA PELO MUNICÍPIO; - LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO COMO: REMOÇÃO DE BARRO E OUTROS DETRITOS QUE IMPEÇAM O TRAJETO DA ÁGUA; - VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE LIXOS ORIUNDOS DA LIMPEZA, SEJA ELE RECICLADO OU ORGÂNICO; - DESSECAGEM PARA O CONTROLE DE ERVAS DANINHAS; COM FORNECIMENTO DE PRODUTO E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO; - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS CHAFARIZES COMO: LAVAGEM, DESENTUPIMENTO, REMOÇÃO DE DETRITOS, REPARAÇÃO DE DANOS, ETC; - REMOÇÃO DA TERRA DAS RUAS, COM CARREGAMENTO E FORNECIMENTO DE VEÍCULO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO; - REGAGEM DE FLORES, COM VEÍCULO OU EQUIPAMENTO APROPRIADO; - DESASSOREAMENTO DOS RIOS PITANGA E ERNESTO COMO: LIMPEZA DE ENCOSTAS, RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ETC.		M2	42.261,06	0,71	30.005,35	

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

SERVIÇO DE FAZER COMPOSTAGEM;										
SERVIÇO DE LIMPEZA PATIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS ESPs, COMO:										
LIMPEZA DE CORTE DE GRAMA, CONTROLE DE PRAGAS, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMO ENTULHOS, GALHOS E GRAMAS;										
SERVIÇO DE LIMPEZA DE TERRENOS EM SECRETARIAS MUNICIPAIS;										
SERVIÇO DE LIMPEZA DE TERRENOS DE ESCOLAS E CRECHES;										
SERVIÇO DE LIMPEZA EM ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E PRAÇAS;										
OBS:										
A EMPRESA CONTRATADA TERÁ QUE FORNECER FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE M2, SEM SOBRECARREGAR INDIVIDUALMENTE O TRABALHADOR;										
SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA AS FERRAMENTAS, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, JUNTO COM VEÍCULO DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS E REMOÇÕES DE RESÍDUOS;										
TAIS SERVIÇOS A SEREM EFETUADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL.										
TOTAL										66.808,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEMAIS ÍTENS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, Os demais itens originais, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 15/08/2017.

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

J L JARDINAGEM LTDA - ME

(ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO)

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ**PORTARIA Nº 871, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

Licença para tratamento de saúde em pessoa da Família, Laurindo Berezoski (esposo da servidora) por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Senhora ELCI BERNADETE PAULUK BEREZOSKI matrícula nº42601 servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Agente Educacional 40 horas, Licença para tratamento de saúde em pessoa da Família, Laurindo Berezoski (esposo da servidora) por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de Agosto de 2017.**

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de Setembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ**PORTARIA Nº 874, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder Licença maternidade a Servidora Luciana de Abreu Ribeiro, matrícula nº93066, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, no Concurso Público nº04/2012, admitida em 25/08/2014.

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora LUCIANA DE ABREU RIBEIRO, matrícula nº93066, servidora desta Municipalidade, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, (Licença Maternidade), no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de Agosto de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ**PORTARIA Nº 875, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder auxílio doença a Servidora, Neuza Bonfim Zegulhan Witchemichen, matrícula nº125301 no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1994.

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora NEUZA BONFIM ZEGULHAN WITCHEMICHEN matrícula nº125301, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40 horas, Licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de Agosto de 2017.**

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de Novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 876, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Designar servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de Setembro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0052509	Fabio João dos Santos	Motorista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 577/2014.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
PrefeitoDircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 877, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Conceder Férias a Servidora, Adriana Schueroff, matrícula nº 50537-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/2008.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e o requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora ADRIANA SCHUEROFF, matrícula nº 50537-1, portadora do RG Nº 70027364 - SSP-PR, CPF Nº 026.535.069-71/PR, FÉRIAS, por 15 (quinze) dias do período de 2016/2017 (Concurso 001/2008) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de Agosto de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de Setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
PrefeitoDircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 878, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Conceder Férias ao Servidor, João Batista Guimarães, matrícula nº 52505, no cargo de Motorista, referente o período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 004/2012, admitido em 01/04/2014.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e o requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOÃO BATISTA GUIMARÃES, matrícula 52505, portador do RG Nº 5.361.117-6 - SSP-PR, CPF Nº 766.150.909-10 /PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso 004/2012) admitido em 01/04/2014 no cargo de MOTORISTA, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 21 de Agosto de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de Setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
PrefeitoDircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 879, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Conceder Férias ao Servidor, Valdeci de Jesus de Lara, matrícula nº 53544, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 004/2012, admitido em 09/03/2015.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor VALDECI DE JESUS DE LARA, matrícula nº 53544, portador do RG Nº 5.436.186-6 - SSP-PR, CPF Nº 749.168.589-72 /PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso 004/2012) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 21 de Agosto de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de Setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
PrefeitoDircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 880, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Conceder Férias a Servidora, Amarilda do Carmo Genú, matrícula nº 502911, no cargo de Agente Comunitário (a) de Saúde PSF, referente o período de 2016/2017, nomeado através do Concurso Emprego Público nº 001/2005, admitida em 02/05/2005.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora AMARILDA DO CARMO GENÚ, matrícula nº 502911, portadora do RG Nº 72937651 SSP-PR, CPF Nº 511.030.109-30 /PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Emprego Público 001/2005) no cargo de Agente Comunitário (a) de Saúde PSF, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de Setembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de Outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
PrefeitoDircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 881, DE AGOSTO DE 2017

Conceder Férias ao Servidor, Paulo Sergio Zanotto, matrícula nº 54824, no cargo de Agente de Combate a Endemias, referente o período de 2016/2017, nomeado através do Concurso Emprego Público nº 001/2015, admitido em 16/06/16.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, e o requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor PAULO SERGIO ZANOTTO, matrícula nº 54824, portador do RG Nº 10.144.811-8 - SSP-PR, CPF Nº 063.598.109-21 /PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Emprego Público 001/2015) no cargo de Agente de Combate a Endemias 40 horas, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de Setembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de Outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
PrefeitoDircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 882, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder auxílio Maternidade (Gestante) a Servidora, Grazielle Oliveira e Silva Bavaroski, matrícula nº 53604 no cargo de Enfermeiro 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 002/2013, admitida em 26/03/2015.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado médico.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **GRAZIELLE OLIVEIRA E SILVA BAVAROSKI**, matrícula 53604, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Enfermeiro 40 horas, **Licença Maternidade**, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de Agosto de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 883, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder férias ao Servidor Marcos Lawryniuk, matrícula nº 110291, no cargo de médico 20 horas, referente o período de 2016/2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor e da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARCOS LAWRYNIUK**, matrícula 11029-1, portador do RG Nº3.302.066-0 SSP-PR, CPF Nº405.243.969-49/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso 001/1995) no cargo de **MÉDICO- 20 horas**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de Setembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de Outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 884, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

Conceder férias à servidora Danielle Rocio Mendes Oliveira, matrícula nº 54944, no cargo de Agente de Combates a Endemias, referente o período de 2016/2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora e da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **DANIELLE DO ROCIO MENDES OLIVEIRA**, matrícula nº54944, portador do RG Nº7.075.390-1 SSP-PR, CPF Nº032.560.529-75/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Emprego Público 001/2015) Admitida em 05/07/2017, no cargo de **Agente de Combates a Endemias 40 horas**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de Setembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de Outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 885, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

Designar a servidora Zeny da Aparecida Geffer, matrícula nº 129391 conforme o memorando nº 219/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Junto a Escola Municipal José Bittencourt.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Considerando o memorando nº 219/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ZENY DA APARECIDA GEFER**, matrícula nº 129391 como Documentadora Escolar, lotada na secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto à Escola Municipal José Bittencourt, a contar de 29 de Agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 886, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

RETIFICA os termos da Portaria nº 20, de 06 de janeiro de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, ao servidor **Antenor Cassiano Silva**, no cargo de Técnico Agrícola.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ANTENOR CASSIANO SILVA**,

RESOLVE

Art. 1º - **RETIFICAR A PORTARIA** nº 20, de 06 de janeiro de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **ANTENOR CASSIANO SILVA**, matrícula 145.671, brasileiro, casado, servidor público Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, portador do RG nº 10.612.434 SESP/SP, inscrito no CPF Nº 824.758.068-34/PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, Comum - Provento Integral, com fundamento o Art. 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95- Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.244,57 (Dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retificando a Portaria nº 20, de 06 de janeiro de 2017, publicado no Jornal Tribuna do Interior dia 10 de janeiro de 2017 - Edição nº 9.516, folhas 07.

Registre-se e Publique-se

Município de Pitanga, 29 de Agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Luciane Dias Gonçalves
Diretora do RPPS

**PORTARIA Nº 887, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

RETIFICA os termos da Portaria nº 179, de 24 de fevereiro de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, ao servidor **Clovis Pierozan**, no cargo de Técnico Agrícola.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **CLOVIS PIEROZAN**,

RESOLVE

Art. 1º - **RETIFICAR A PORTARIA** nº 179, de 24 de fevereiro de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **CLOVIS PIEROZAN**, matrícula 123.191, brasileiro, casado, servidor público Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, portador do RG nº 901.123.417-7 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 250.169.308-91/PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, Comum - Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da EC 41/03 - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.569,13 (Dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retificando a Portaria nº 179, de 24 de fevereiro de 2017, publicado no Jornal Tribuna do Interior dia 17 de março de 2017 - Edição nº 9.562, folhas 05.

Registre-se e Publique-se

Município de Pitanga, 29 de Agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Luciane Dias Gonçalves
Diretora do RPPS



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Pitanga/PR
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 13/2017

Dispõe sobre a aprovação do Registro
do Programa “Jovem Aprendiz” do
Centro de Integração Empresa Escola
do Paraná – CIEE – Escritório
Regional de Guarapuava.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei
Municipal Lei nº 1743/2012.

RESOLVE

Art 1º: Aprovar o Registro do Programa “Jovem Aprendiz”, do Centro de Integração
Empresa Escola do Paraná – CIEE – Escritório Regional de Guarapuava, com validade
até 31 de agosto de 2018. Considerando que aprovação se deu em reunião ordinária
realizada dia 31 de agosto de 2017. Conforme Ata nº 180.

Art 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 31 de agosto de 2017.

Presidente do CMDCA
Josemary Giraldi
CPF: 212.511.968-45



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 3
CONTRATO Nº.91/2014

Termo Aditivo ao Contrato nº.
91/2014, de prorrogação de prazo
de vigência e reajuste de valores,
celebrado entre o Município de
Pitanga e DIVA MORO BUSS, na
forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro
lado, a Sr(a). DIVA MORO BUSS, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte
Termo Aditivo nº.3 ao Contrato nº. 91/2014, referente à Dispensa de Licitação nº. 30/2014, qual
objeto é Locação de imóvel (mobiliado), localizado na Rua Visconde de Nacar, Nº166, Apart,
conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto na
Cláusula Segunda, e já aditivado sob nº 01 e 02, qual vencimento é 22/04/2017 fica prorrogado
por mais 12 meses, encerrando-se em 22/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o que este previsto na lei do inquilinato, o valor atual
que é 1438,28 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) fica reajustado em
4,86%, conforme IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) passando para o valor mensal de
1.508,18. Totalizando para o período valor de R\$18.098,16 (dezoito mil noventa e oito reais e
dezesesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e
forma.

Pitanga, 20/04/2017.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

DIVA MORO BUSS
Locador (a)



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 3
CONTRATO Nº.98/2014

Termo Aditivo ao Contrato nº. 98/2014, de
prorrogação de prazo de vigência e reajuste
de valores, celebrado entre o Município de
Pitanga e JOSE VALDECI SEGURO , na
forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a
Sr(a). JOSE VALDECI SEGURO , já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo
Aditivo nº.3 ao Contrato nº. 98/2014, referente à Dispensa de Licitação nº. 33/2014, qual objeto é
Locação de imóvel, localizado na Rua Visconde João Gonçalves Padilha, Nº531, conforme o disposto a
seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto na Cláusula
Segunda, e já aditivado sob nº 1 e 2, qual vencimento é 13/05/2017, fica prorrogado por mais 6. (seis)
meses, encerrando-se em 13/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o que está previsto na lei do inquilinato, fica reajustado o
valor atual em 4,86 (quatro vírgula oitenta e seis por cento), conforme IGPM (Índice Geral de Preços do
Mercado) passando o valor de R\$1.489,23, (hum mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e três
centavos) para R\$1.561,60 (hum mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Totalizando para ao período aditivado R\$9.369,60 (nove mil trezentos e sessenta e nove reais e
sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28/04/2017.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

JOSE VALDECI SEGURO
Locador (a)



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 100/2014

Termo Aditivo do Contrato nº 100/2014, de
prorrogação de prazo de vigência,
celebrado entre o Município de Pitanga e a
empresa **Associação dos Agentes**
Ambientais de Pitanga, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro
lado, a empresa **Associação dos Agentes Ambientais de Pitanga**, já qualificados, têm
ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 04, contrato nº 100/2014, referente
à licitação nº 36/2014, na modalidade Dispensa de Licitação, XVII da lei 8.666/93, para coleta,
processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis e reutilizáveis, entre
eles celebrados, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
em conformidade com o contrato nº100/2014, cláusula quarta, e já aditivado sob nº 01, 02, 03
qual o vencimento é 21/04/2017, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze)
meses, encerrando-se em **21/04/2018**. De acordo com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal
8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: renovam-se os valores para o período prorrogado. Sendo 12.084,00
(doze mil e oitenta e quatro reais) mensais, totalizando para o período R\$145.008,00 (cento e
quarenta e cinco mil e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e
forma.

Pitanga, 20 de abril de 2017.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

Iolanda Silveira Castro
Presidente da AAGAP.



Impossível
deixar
de ler.

assine | anuncie 42 3304 3218